



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 261 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos do Legislativo e dos servidores do Legislativo para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Doce, nos termos do artigo 37, X, da Constituição da República, **APROVOU** e eu **PRESIDENTE, PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica determinado a aplicação do percentual de 7,0% (sete por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos em comissão ou de confiança, do Poder Legislativo do Município de Rio Doce.

Artigo 2º. Fica determinado a aplicação do percentual de 3,70% (três inteiros e sete décimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 incidentes sobre o subsídio dos agentes políticos do Legislativo Municipal.

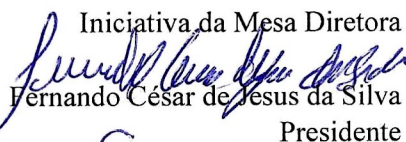
Artigo 3º. Integra a presente Resolução o demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, nos termos do Anexo I.


Artigo 4º. As disposições contidas nesta lei relativas à revisão geral e reajuste produzirão efeitos a partir da competência março de 2024 e deverão ser calculados sobre os valores dos vencimentos básicos e subsídios vigentes na competência março de 2024.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Rio Doce, 12 de março de 2024.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Iniciativa da Mesa Diretora

Fernando César de Jesus da Silva
Presidente


Edson Ramos Albergaria
Vice-Presidente


Selma Cristina Sousa Neves
Secretária

Avenida Dom Pedro II nº 8, Graminha
CEP: 35442-000 - Rio Doce - MG - Fone (31) 3883-5284
E-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br